

1 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h08, se reuniu em sua 2ª Reunião Extraordinária de Plenária - REP. CONSIDERANDO a Decisão 2 Coren-PE Nº 019/2022, apresenta a necessidade de estarem presentes de maneira 3 4 remota através do link que foi disponibilizado através da Plataforma de Videochamada 5 institucional GoToMeeting, e o link de acesso encaminhado para cada membro. 6 Estando presentes de maneira remota os seguintes Conselheiros Efetivos 7 Convocados: Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 8 9 737745-TEC, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 10 11 120107-ENF, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF e Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Conselheiros Suplentes presentes: Ana 12 Caroline Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF, Aracele Tenório de Almeida 13 14 Cavalcanti, Coren-PE Nº 115.210-ENF, e Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE 334.668-15 ENF. Estando ausente o seguinte Conselheiro: Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC. Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de 16 17 Souza Júnior, secretariada pela Conselheira Dra. Thaíse Torres de Albuquerque. Convocadas a assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de 18 19 Azevedo Marques e a chefe de gabinete da presidência do Coren-PE, Dra. Evellyne 20 Augusto Melo, para colaborar com as atividades do plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. DOCUMENTOS RECEBIDOS INTERNOS: Despacho nº 21 22 0039/2022-NEDIP-COREN-PE, referente à reorganização da Comissão de Ética 23 Externa. Apresentado por Dra. Ana Paula Ochoa, inicialmente fazendo uma reflexão de 24 um ano de trabalho diante de Comissões de Ética Externa, com isso, trás algumas 25 dificuldades operacionais e sugere que dois Conselheiros figuem à frente desta comissão junto a Dra Catarina Ugiette e que os demais membros sejam realocados pra 26 27 Comissão de Instrução com o objetivo de proporcionar celeridade aos processos. Dr. 28 José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita documento formalizando esses ajustes em 29 despacho e que seja votado em próxima ROP. Dra Suzana Santos da Costa concorda 30 com a sugestão de Dra Ana Paula Ochoa e sugere a implantação de um cronograma 31 das atividades da Comissão de Ética Externa e que os conselheiros do quadro 1. 32 precisam se fazer presentes nas posses das comissões externas, para maior 33 contribuição. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, concorda com Drª Suzana Santos 34 da Costa, mais reforça que os quadros 2 e 3, também precisam participar. Sr. Antonio 35 Carlos da Silva Santos, concorda com as palavras anteriores de Dr. José Gilmar Costa 36 de Souza Júnior e Dra Ana Paula Ochoa, e trás um relato importante, que na semana 37 passada presenciou um fato que o deixou desconfortável como conselheiro, o mesmo 38 foi convidado pra acompanhar uma visita no Procape, chegando lá ele tomou ciência 39 que foi deslocado apenas para pegar um contato telefônico de uma profissional, não 40 compreendendo o motivo desta ação que gera um auxílio, porem poderia ser algo feito 41 na sede, através do sistema ou contato com a RT da unidade. Reforça que nesta 42 gestão devemos acompanhar essas demandas externas e se fazer presente nas 43 unidades, pois cada membro desta gestão que foi escolhida e eleita e precisa estar 44 presente, " dando a cara". Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere não autorizar 45 o pagamento deste auxilio a referida colaboradora, diante deste relato. Dr. Gidelson Gabriel Gomes contribui que, essa proposta da presença do conselheiro chega próximo 46



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59 60

61

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71 72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89 90

91 92 do projeto "Juntos" que foi uma proposta de campanha desta gestão e muito importante ser mantida. Dra. Isabelle de Oliveira Braga, compartilha que no Coren SP, as posses são organizadas pelos conselheiros. Sr. José Almir Alves da Silva, concorda com tudo discutido e sinaliza ter observado que nos últimos meses a colaboradora referida vem sempre requisitando 10 auxilios fechados, o qual é o teto para este grupo. Ficando assim como sugestão de Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior a reorganização do cronograma do NEDIP/ CAPE, em 10 dias, pra encaminhar ao plenário; O auxílio deste dia referido por Sr. Antônio Carlos não ser pago; Sugere ainda a organização de escala de 50 % os conselheiros para visita ao NEDIP no Coren-SP, para network das melhoras práticas( os conselheiros serão indicador pelo NEDIP); bem como programar um momento para apresentação de branding personal, através do SEL para todos os conselheiros, colaboradores e comissionados. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0288/2020-ADM, referente ao termo aditivo com CLIME COMÉRCIO DE **ELETRODOMÉSTICOS** empresa ELETRÔNIELETRÔNICO EIRELI. Apresentado por Dr. Rogério June, diante da efetiva mudança de endereço da sede do Coren-PE para o Empresarial Apolônio Sales, sito a Av. Conde da Boa Vista n º 800, bairro da Boa Vista, Recife-PE, este DLCC, visando a adequação do referido contrato a atual realidade, vem dar ciência ao Plenário sobre a realização de supressão do contrato firmado entre o Coren-PE e a empresa Clime Comércio (em acordo entre as partes), o qual reduziu em 50% o quantitativo de purificadores de água fornecidos para consumo dos funcionários da autarquia, passando de 04 para 02 equipamentos apenas. Em decorrência deste, o valor global do contrato passou de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atuais R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0417/2021-DIPRE, Apresentado por Dr. Synésio Miranda, para aprovação do Manual de Jeton - MAN 103 E Manual de Auxílio Representação - MAN 102. Trazendo como finalidade destes manuais, estabelecer procedimentos ao setor responsável, encarregado de formalizar o processo de pagamento de Auxílio Representação e Jeton; Munir o Departamento Financeiro e o Setor de Tesouraria, de uma visão sistemática de suas atividades e serviços, facilitando o seu acesso a um rol de procedimentos, leis, ferramentas, formulários etc., que possam facilitar a sua atuação. Embora este manual contenha procedimentos de cunho orientativo, seu embasamento decorre de práticas extraídas da lei e de normativos internos; Para garantir a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento pode exigir a adoção de outros procedimentos de fiscalização. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, pergunta o prazo desde a solicitação até a conclusão e Dr. Synesio Miranda contribui que a proposta é o prazo de 48h porem não consta de maneira direta no documento apresentado. Assim, como não consta o prazo descrito no manual, Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior sugere reajuste do documento para inclusão desta informação (prazo de 48h para entrega e pagamento dos auxílios) e reforça que o conselheiro que apresentar requisição e comprovações fora do prazo ficará para ser pago do mês subsequente, se estiver dentro do prazo de 30 dias. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0057/2022-ADM, Para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Risco para atualização de parque tecnológico do Coren-PE. Apresentado por Dr. Rogério June, conforme solicitação encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) acerca da necessidade ora em tela, a



93

94

95

96

97

98

99

100

101

102 103

104

105

106

107

108

109

110

111 112

113114

115

116 117

118 119

120

121 122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132133

134

135

136

137138

Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), realizou a pesquisa de mercado, onde foram analisadas contratações similares, painel de preços, bem como fornecedores, cuja obtenção de valor médio foi de R\$ 975.636,96 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para a demanda pretendida. A contratação prevê a aquisição de 123 computadores (89 computadores desktop, e 34 notebooks), bem como pacote Office 2019 Home and Business para todos os equipamentos. Processo poderá ocorrer por meio da modalidade por pregão eletrônico, tendo em vista o tipo de serviço e o valor médio informado, no entanto, ainda deverá ser submetido à PROGER para parecer jurídico. Ciência de todos os presentes e aprovação da maioria (6 votos a favor e 1 voto contra da Dra Isabele de Oliveira Braga por achar o valor médio referido muito alto). PAD nº 0376/2021- ADM, Apresentação do relatório de prestação de contas trimestral, exercício 2021 e PAD nº 0062/2022-DIPRE referente a Prestação de Contas do exercício 2021, onde consta Parecer Opinativo Colegiado e Declaração do Coren-PE, que não tivemos Déficit na Prestação de Contas do exercício de 2021. Sr. José Almir, inicia a sua fala com a leitura da introdução do parecer opinativo a todos os presentes, reforçando que as análises aplicadas à documentação apresentada pela Comissão de Prestação de Contas instituída pela Portaria № 0052/2022 – Coren-PE, objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão de patrimônio da entidade. O controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa realiza a apresentação da prestação de contas do exercício 2021 mostrando o relatório do 4º Trimestre iniciou sua fala explicando que segundo a Resolução Cofen 504/2016 é obrigatória a apresentação de contas anual assim como trimestralmente é necessária o Conselho Regional apresentar as demonstrações contábeis seguida de Parecer da Controladoria. Neste momento, por estar se tratando de fechamento anual. a apresentação servirá aos dois processos: apresentação do relatório para o 4º trimestre bem como para a prestação de contas anual. Referente ao Terceiro Relatório Trimestral iniciou demonstrando o Balanço Patrimonial. Após apresentar sinteticamente o BP demonstrando a comparação do ativo x passivo para os anos de 2020 e 2021 até o mês de dezembro. Em seguida apresentou as análises verticais e horizontais destacando que 61,16% do ativo são referentes às disponibilidades assim como a evidência de crescimento desta conta contábil em 59,34% de um período para o outro. Apresentou também um aumento no passivo circulante em 151,28% destacando que as provisões foram responsáveis pelo aumento exponencial, pois antes não eram feitas este tipo de procedimento. Apresentou ainda um aumento de 7,31% no Patrimônio Líquido algo substancial, demonstrando o aumento expressivo no patrimônio deste Coren. Após as análises do Ativo e Passivo o Controlador Geral apresentou o superávit que teve um aumento expressivo de 54,04%. E em seguida apresentou os índices de liquidez e análise de endividamento. No final, o relatório apresentou uma liquidez corrente de 10,82, liquidez geral de 11,11 e imediata de 6,62. Já o endividamento representa apenas 8,54%. Na segunda parte de sua apresentação, o Controlador Geral apresentou o Balanço Financeiro. Este apresentou um resultado financeiro de 56,34% quando comparado o saldo do exercício anterior com o saldo para o exercício seguinte. Dando continuidade, foi apresentado o Balanço Orçamentário onde demonstrou o



139

140141

142

143144

145

146

147148

149150

151152

153

154155

156

157

158

159 160

161

162

163

164165

166

167168

169

170171

172

173

174175

176177

178

179

180

181 182

183 184 comparativo da previsão orcamentária até o terceiro trimestre em 2020 e 2021 assim como o comparativo da previsão e arrecadação. O Sr. Danilo Barbosa ressaltou que neste trimestre o Coren - PE apresentou excesso de arrecadação no percentual de 32,38%. Por fim, o Controlador Geral apresentou outros resultados pertinentes e que fazem parte do relatório trimestral que são a análise da cota parte do Cofen (25%) demonstrando que segundo as demonstrações contábeis o Coren-PE estaria precisando repassar um valor R\$ 1.094,70 (Mil e noventa e quatro reais e setenta centavos) no entanto, durante o processo de auditoria, onde foi realizado uma análise nos valores lançados nas demonstrações contábeis e após solicitar um relatório contábil de recebimento pelo Cofen ficou evidenciado uma repasse supostamente a maior. O Controlador explicou ainda que esta análise será objeto de auditoria específica e que este trabalho será iniciado ainda essa semana através da solicitação de abertura de um processo administrativo. Por fim, apresentou a variação patrimonial que teve um aumento expressivo positivo assim como do limite previsto por lei, conforme lei de responsabilidade fiscal onde determina que os gastos com pessoal não possam passar de 50% em relação à Receita Corrente Líquida. O Coren - PE previu um gasto com pessoal no percentual de 29,86% e no acumulado em doze meses efetivamente pago foi de 28,62%. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, destaca que tivemos 28,62% com gastos em folha, mas considera que devemos estar em alerta por estarmos com o dimensionamento de trabalhadores abaixo do necessário pra nosso regional e sobrecarregando assim os colaboradores presentes, se fazendo ainda mais necessário e urgente, evoluir com o PCCV, concurso e terceirização. Reforça ainda que o Coren-PE não está pra lucrar e sim oferecer a enfermagem melhores condições e atendimento de qualidade, ou seja, saber usar o recurso público de maneira transparente e eficiente. Dr. Eduardo de Andrade Quintas parabeniza a todos os envolvidos nesta comissão de prestação de contas pela elaboração e apresentação do material. Dra Suzana Santos da Costa também parabeniza e agradece o empenho. Dra Thaise Torres de Albuquerque sinaliza que os nossos estagiários assumiram mais da metade das demandas do DEP em janeiro, aquele número referente a mais de 14 mil atendimentos e que precisamos muito, nos organizar, fazer o levantamento de quantos funcionários precisamos como contratado e seus respectivos setores de atuação e sobre o concurso público que será realizado, o levantamento das vagas ofertadas e o impacto financeiro que teremos também, não só com a chamada do concurso, como também na parte fixa financeira (folha de pagamento), para finalizar parabeniza a equipe diante do relatório muito bem feito, inclusive com uma disposição muito compreensiva das informações. Dra. Isabelle de Oliveira Braga, alerta que tenhamos atenção nas vagas que serão divulgadas no concurso: Fazer uma projeção vagas x salários x % lei de responsabilidade fiscal com gasto pessoal. Sr. José Almir finaliza a leitura do parecer, onde opina, pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2021 e que seja encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, após a homologação por este Plenário. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Ficando a demanda de encaminhar ao cofen o relatório apresentado. PAD nº 0070/2022-DIPRE-Despacho nº 021/2022-CPC-Coren-PE, Para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Risco para contratação de engenheiro ou empresa legalmente habilitada em elaboração de termo de referência/projeto básico para subsidiar o processo de reforma da Sede do Coren-PE, sito à Rua Barão de São



Borja, 243 - Boa Vista. Apresentado por Dr. Rogério JUne, conforme solicitação 185 encaminhada pela Comissão Responsável pelo Reforma do Imóvel acerca da 186 187 necessidade ora em tela, a Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), realizou a pesquisa de mercado onde foram analisadas contratações similares, painel de preços. 188 189 bem como fornecedores, cuja obtenção de valor médio foi de R\$ 5.551,47 (cinco mil e 190 quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para a demanda 191 pretendida. Processo poderá ocorrer por meio da modalidade por dispensa (compra 192 direta), tendo em vista o tipo de serviço e o valor compatível, no entanto, ainda deverá 193 ser submetido a PROGER para parecer jurídico. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD Nº 111/2020, Aprovação do Edital Nº 004/2022 -194 195 Leilão Nº 001/2022. (bens a serem leiloados). Devido a problemas de conexão do Dr. 196 Rogério June, o Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, solicita à Assessora de 197 Plenário que faça a leitura do despacho desta demanda para seguir as deliberações. A 198 Dra Marcela Coelho Torres de Azevedo Margues reguisita a permissão para fazer a 199 leitura do Despacho 025/2022 - CPC e Parecer jurídico de Nº 0043/2022 - PROGER 200 /COREN-PE, finalizando que conforme solicitação encaminhada pela Administração 201 acerca da necessidade em tela, e considerando orientações provenientes do parecer jurídico nº 043/2022 da PROGER, este DLCC vem dar ciência sobre conclusão do 202 203 edital e solicitar aprovação pelo Plenário da realização de leilão dos 03 veículos em 204 desuso na sede da Barão de São Borja. Todas as despesas e custos envolvidos para execução do leilão serão arcados pela empresa organizadora do evento. Ciência de 205 206 todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0135/2022- ADM, 207 Aprovação "ad referendum" da contratação de empresa especializada para produção, 208 instalação e fornecimento de placas de inauguração e letreiros para sinalização do Plenário do Coren - PE. Apresentado por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior. 209 210 que conforme solicitação encaminhada pelo Departamento 211 Comunicação e Publicidade acerca da necessidade ora evidenciada, a Comissão de 212 Fase Interna de Licitação (CFIL), realizou a pesquisa de mercado onde foram 213 analisadas contratações similares, painel de preços, bem como fornecedores, cuja 214 obtenção de valor médio foi de R\$ 4.059,17 (quatro mil e cinquenta e nove reais e 215 dezessete centavos) para a demanda em tela. Processo poderá ocorrer por meio da 216 modalidade por dispensa (compra direta), tendo em vista o tipo de serviço e o valor 217 compatível, no entanto, ainda deverá ser submetido a PROGER para parecer jurídico. 218 Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Requerimento da 219 funcionária Maricélia Abílio Gonçalves, Solicitando restabelecer sua jornada de 220 trabalho de labor remoto. Dr. Luis Victor, apresenta Parecer Jurídico Nº 013/2022 -221 PROGER /Coren-PE, qe opina pela Manutenção da Decisão Coren -PE 0019/2022, 222 devendo manter a Sra Maricélia ser mantida no regime híbrido de trabalho, o que já 223 vem ocorrendo, conforme informado pela sua chefia imediata. Dr. José Gilmar Costa 224 de Souza Júnior solicita pronunciamento de Dra. Thaise Torres de Albuquerque. A mesma enfatiza que por alinhamento com Dra. Ana Célia Marinho, concordam em 225 226 retornar as atividades da funcionária referida de maneira presencial, pois a mesma não 227 possui comorbidades, nem pré-requisitos plausíveis para serviço remoto, e ainda faz 228 um comparativo com os demais funcionários que poderiam questionar e apresentam 229 comorbidades, por exemplo, doenças auto-imuni. Assim, sugerido pelo presidente a 230 rejeição do pedido realizado pela colaboradora. Ciência de todos os presentes e



231

232

233

234

235

236

237

238

239

240241

242243

244

245

246247

248249

250

251252

253

254

255

256

257258

259260

261262

263

264265

266

267268

269

270

271

272

aprovação pela rejeição do pedido por unanimidade. DEMANDAS PRESIDÊNCIA: Requerimento do Conselheiro Dr. Marcos Antônio de Oliveira Souza, Renúncia ao Cargo de Conselheiro Suplente. Diante da evolução desta demanda, Dr. Marcos Antônio volta atrás de sua decisão de renúncia do cargo e Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, sugere votação de aprovação ou rejeição do requerimento de renúncia do cargo de Conselheiro suplente. Ciência de todos os presentes e rejeição por unanimidade do requerimento de renúncia. Ficando ao Dr. Marcos Antônio de Oliveira Souza, a responsabilidade de envio de documento formalizando a nulidade do referido requerimento. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, segue com as deliberações das demandas da presidência, parabenizando oficialmente aos conselheiros que ficaram a frente do caso Mayara, nos trazendo destaque muito positivo nas mídias, em nome da Dra Ana Paula Ochoa, que mostrou muito a cara desse novo Conselho e reforça que seguiremos com o fluxo de desagravo público. Agradece em nome de todo plenário, o trabalho desempenhado pelo chefe do departamento de comunicação, que sempre se apresenta de maneira muito solicita e de pronto atendimento, na elaboração das notas a imprensa e a sociedade, aproveita também para reforçar a chegada do assessor de imprensa Sr. Manuel, que possui um vasto currículo nesta área e seu ultimo trabalho foi desenvolvido na assessoria de imprensa da Secretaria de Saúde do Recife. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Compartilha que foram portariado um grupo de 10 pessoas para compor comitiva para participar do Ato Nacional em defesa do PL 2564, composto pela presidência, indicação de 1 membro do SEEPE, 1 do SatenPE e 1 da Aben, 1 da comissão de Técnicos e Auxiliares, 1 da comissão de Enfermagem Forense e 1 da comissão de assessoria ao enfermeiro empreendedor e RT, ato será em Brasília no dia 08/03/2022. De modo simultâneo Sr. Eduardo Quintas irá organizar o Ato Pernambucano e verificar em outras cidades do estado que irão participar e designar um conselheiro quando possível. O presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, trás que o Projeto Coren Presente, na mata sul do estado (Palmares, Barreiros, Tamandaré e Ribeirão) foi um sucesso, e parabeniza ao Sr. José Almir Alves da Silvapela organização e postura nos eventos, trazendo a representatividade do quadro 2 e 3, bem como do quadro 1. Como ultima demanda o presidente parabeniza ao DEP, diante dos atendimentos realizados no mês de Janeiro, e diante disto e para alinhamento com os outros Corens e Cofen decidimos junto a diretoria por autorizar o ponto facultativo dos dias 28/02, 01/03 e 02/03 até as 12h a toda equipe que faz o Coren-PE. Por fim, o Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior consigna os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Extraordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento a todos os colaboradores, bem como a todos os funcionários do conselho, encerra a reunião extraordinária de plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 11h50. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Margues, lavrei а presente ata. que vai por mim subscrita será assinada por todos os е presentes.



José Gilmar corta de Souza Júnior Coren-PE nº 120.107-ENF

Thaise Torres de Albuquerque Coren-PE nº 428.546-ENF

José Almir Alves da Silva Coren-PE nº 556.853-TEC